

DECRETO Nº 5294/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3538/2014, de 29-09-2014, decreta:

Art.1º Fica reaberto o Crédito Especial com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	12021545102801.083-BADESUL/PIMES- Obras		
	de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	2.000.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1192 BADESUL/PIMES-		
	INFRAESTRUTURA URBANA		

Objetivo: realização de obras de infraestrutura urbana com recursos de operação de crédito com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A-Agência de Fomento-RS

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Recurso Vinculado **1192 - BADESUL/PIMES-INFRAESTRUTURA URBANA**, oriundo de operação de crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de janeiro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 12-01-2015